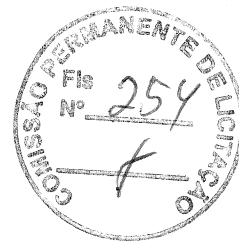




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80



PARECER JURÍDICO

Processo: 020/2018

Pregão Presencial: 004/2018

RELATÓRIO: Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, menor preço por lote, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação no município.

Os autos foram regularmente formalizados até aqui e encontram-se com manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, declaração de existência de recursos orçamentários, autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, termo de referência, designação de pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital e anexos.

Registramos que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o p.u. do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Diante das verificações da necessidade e que os procedimentos administrativos realizados até o presente momento, assim como a minuta do edital e seus anexos encontram-se regulares e de acordo com o que determina a legislação pertinente, Lei nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, somos de parecer favorável pela continuidade do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**, do Tipo **Menor Preço por Lote**, referente à contratação supracitada.

É o parecer, s.m.j.

Pedra Azul, 01 de março de 2018.

Dwylio Rocha Lopes
Procurador Geral - OAB/MG 115.819

José Augusto de Figueiredo L. Souza
Procurador Adjunto-OAB/MG 148.218